



## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 013/2018

**TIPO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO MENOR PREÇO GLOBAL

**TIPO DE PREGÃO:** PRESENCIAL 005/2018

**OBJETO:** Contratação da empresa para fornecer serviço de implantação, customização, treinamento, suporte remoto e presencial, caso necessário, com atualizações, e com cessão de direito de uso permanente do sistema gerenciador para controles de microfones, imagens, tempo de oratória, e gravação de som.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/07/2018

**LOCAL:** Sede provisória da Câmara Municipal de Cáceres – Estado de Mato grosso

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 08:20 ÀS 08:50

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00 hrs.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na sede provisória da Câmara Municipal de Cáceres, localizada na Rua Costa Marques nº 891, Bairro: Centro Cidade de Cáceres - Mato Grosso, CEP: 78.200-000, em horário comercial das 07h:00 as 13h:00 horas ou pelo site: [www.caceres.mt.leg.br](http://www.caceres.mt.leg.br)

Para **INFORMAÇÕES**, na sede provisória da Câmara Municipal de Cáceres, pelo telefone (65) 3223-6862, pelo e-mail [administrativo.charles@caceres.mt.leg.br](mailto:administrativo.charles@caceres.mt.leg.br) ou falar como os membros da Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00 horas.

  
CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA  
PREGOEIRO OFICIAL



## CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 13 DE JUNHO DE 2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 de 13 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre Horários de atendimento ao Público

Nos serviços Públicos Municipais Durante os jogos da 21ª Copa do Mundo FIFA, Rússia 2018.

O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando a realização dos jogos da 21ª Copa do Mundo de futebol FIFA, a ser realizado na Rússia, no período de 14 de Junho a 15 de Julho de 2018, sendo este um evento que envolve sentimento de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horários de atendimentos ao público, pôs serão garantido os casos de emergência e urgência;

Considerando que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, serão compensados posteriormente;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - O horário de expediente na sede da Câmara Municipal durante os jogos do Brasil na 21ª Copa do Mundo FIFA no Brasil 2018 serão os seguintes;

I - Nos dias úteis que as partidas de jogos da Seleção Brasileira realizar-se com início às 10:00min, haverá expediente a partir das 07hs00min até as 09:50hs00min; **Art. 2º** - Os horários definidos no art. 1º se manterão nas oitavas, de final, quartas de final, semifinal e final, somente se a Seleção Brasileira estiver classificada. **Parágrafo Único** - Os horários de atendimento voltarão ao normal na fase em que o Brasil não estiver classificado.

**Art. 3º** - Será permitida a utilização de Bandeira do Brasil, camisetas e símbolos da copa ou ornamentação que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária. § 1º Não Poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2018. **Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente Municipal

## CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO MENOR PREÇO GLOBAL

TIPO DE PREGÃO: PRESENCIAL 005/2018

**OBJETO:** Contratação da empresa para fornecer serviço de implantação, customização, treinamento, suporte remoto e presencial, caso necessário, com atualizações, e com cessão de direito de uso permanente do sistema gerenciador para controles de microfones, imagens, tempo de oratória, e gravação de som.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/07/2018

LOCAL: Sede provisória da Câmara Municipal de Cáceres – Estado de Mato grosso

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:20 ÀS 08:50

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 hrs.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na sede provisória da Câmara Municipal de Cáceres, localizada na Rua Costa Marques nº 891, Bairro: Centro Cidade de Cáceres - Mato Grosso, CEP: 78.200-000, em horário comercial das 07h:00 as 13h:00 horas ou pelo site: [www.caceres.mt.leg.br](http://www.caceres.mt.leg.br)

Para **INFORMAÇÕES**, na sede provisória da Câmara Municipal de Cáceres, pelo telefone (65) 3223-6862, pelo e-mail [administrativo.charles@caceres.mt.leg.br](mailto:administrativo.charles@caceres.mt.leg.br) ou falar como os membros da Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00 horas.

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

PREGOEIRO OFICIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 89/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

## R E S O L V E:

**Art. 1º EXONERAR**, o Servidor **CRISTIANO DE BARROS**, sob a Matrícula 570-1, do cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 10 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de junho de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

## CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

"Dispõe sobre doação de motocicleta da Câmara Municipal ao Poder Executivo de Colíder e dá outras providências."

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e ele, promulga a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal de Colíder a doar motocicleta de sua propriedade ao Poder Executivo de Colíder, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º00.791.210/0001-45, com sede à Travessa dos Parecis nº 17, centro, neste Município, a saber:

I – Motociclo HONDA CG 125 FAN ES, placa NJR7463/MT, com ano de fabricação 2010, modelo 2011, combustível a álcool/gasolina, cor preta, chassi 9C2JC4120BR506092;

**Art. 2º.** A doação que se refere a presente Resolução será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência desta motocicleta em favor da Prefeitura Municipal de Colíder.

Parágrafo Único- A motocicleta doada, destina-se à Secretaria de Saúde, exclusivamente para o uso dos serviços da Farmácia Básica/Assistência Farmacêutica deste Município.